MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	1 - 5
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 35
3	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	36 - 36

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2322120	RENATA CIMÕES JOVINO SILVEIRA	26/08/2022	27/08/2022	BLUMENAU/FLORIANÓPOLIS	SC	081298/2022-28

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 146, de 15/08/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2390670	ADOLFO DE ALENCAR MELO JÚNIOR	05/10/2022	07/10/2022	SÃO PAULO	SP	084727/2022-80

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2390670	ADOLFO DE ALENCAR MELO JÚNIOR	04/10/2022	08/10/2022	SÃO PAULO	SP	084727/2022-80

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3288780	MONIQUE MARRY ANDRADE LIMA	08/09/2022	12/09/2022	BRASILIA	DF	084061/2022-20
1822368	JOÃO ROBERTO RATIS TENÓRIO DA SILVA	25/07/2022	29/07/2022	RECIFE	PE	061916/2022-27

Avaliação de Desempenho - DOCENTE:

Estágio Probatório AGOSTO/2022

SIAPE	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	PROC. 23076.
3151433	Brenda M. Mansur Correa da Costa	11.10.2019	061423/2022-49
1415738	Diogo Arruda Carneiro da Cunha	26.07.2019	026912/2022-64
3152073	Larissa Verbisck Alcantara Bonfim	16.10.2019	061555/2022-74
1038872	Leon Victor de Queiroz Barbosa	01.08.2019	026930/2022-63
1138533	Lucas Jose Garcia	25.10.2019	061558/2022-90
1367475	Niedja Ferreira dos Santos Torres	11.10.2019	061562/2022-79
1049003	Tassia dos Anjos Tenorio de Melo	26.11.2019	070611/2022-02
2725935	Thais Helen do Nascimento Santos	08.02.2019	061571/2022-30

Licença Gala

SIAPE	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
1733145	HEIDI LACERDA ALVES DA CRUZ	26/07/2022 à 02/08/2022	078527/2022-58
SIAPE	**NOME**	**PERÍODO**	**REQUERIMENTO**
3007894	HERDERSON GOMES COUTO	15/07/2022 à 22/07/2022	2033140
1100041	REJANE SILVA NUNES	29/07/2022 à 05/08/2022	2166287

Licença Nojo

SIAPE	NOME	PERÍODO	REQUERIMENTO
1916398	ALERY FELINTO SANTANA	14/08/2022 à 21/08/2022	2237469
1052874	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	17/08/2022 à 24/08/2022	2266907
3267738	JESSICA ANDREZA SILVA FERREIRA	17/08/2022 à 24/08/2022	2292914
SIAPE	**NOME**	**PERÍODO**	**PROC. 23076**
1133162	TERESA MARIA DOS SANTOS	21/08/2022 à 28/08/2022	089303/2022-09
1735499	CARLOS ALBERTO DE FARIAS FILHO	22/08/2022 à 29/08/2022	089449/2022-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 03/08/2022)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propad, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano letivo 2023, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Da Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 A inscrição realizar-se-á por meio do formulário do Google Forms, disponível no link no site do Programa, entre os dias 01 de setembro e 01 de novembro de 2022. **Os inscritos receberão confirmação de recebimento da inscrição por e-mail**.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações porele/a fornecidas para a inscrição.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.

1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme os prazos indicados no cronograma do presente edital. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

1.7 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2 Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursosde Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I, disponível em formulário do Google Forms, em link no site do Programa.

b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou pelos cartórios eleitorais.
Para estrangeiros: apenas passaporte.

c) Resultado do Teste da ANPAD – Orientação Acadêmica, a partir de 2020, com pontuação mínima Geral de 240 pontos, para o Mestrado, e 300 pontos, para o Doutorado. **Não serão aceitos resultados do Teste da ANPAD da modalidade profissional**.

d) Uma fotografia contendo 354X472 pixels ou resolução 300 dpi.

e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II). Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/as ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).
Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.

2.1.3 As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 30/09/2022, por meio do formulário do Google Forms, disponível no site do Programa. Os solicitantes contemplados com a isenção de pagamento devem anexar o comprovante desta isenção à inscrição.

2.1.4 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 04/10/2022. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até três dias úteis, o pagamento da taxa ou interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme as seguintes indicações, em um único arquivo em PDF:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título,problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

c) *Curriculum Vitae (CV)*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. **Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.**

d) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) e de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte TimesNew Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

c) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2019. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.

d) *Curriculum Vitae (CV)*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem

pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.2.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. **Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.**

e) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por 4 (quatro) membros, nos termos do Regimento do Programa sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa, na função de presidente da comissão. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá as três etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela CPG, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas**.

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação será considerado os seguintes critérios:

a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.4.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2020, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é **classificatório,** para aqueles habilitados na pontuação de média geral necessária para a inscrição, ou seja, 240 pontos para mestrado e 300 pontos para doutorado.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

Linha 1 – O&S : $NPTA_1 = 0{,}40 \times Port + 0{,}30 \times Ing + 0{,}15 \times RLog + 0{,}15 \times RAna$

Linha 2 – GO_A : $NPTA_{2A} = 0{,}25 \times Port + 0{,}30 \times Ing + 0{,}20 \times RLog + 0{,}25 \times RAna$

GO_B : $NPTA_{2B} = 0{,}25 \times Port + 0{,}25 \times Ing + 0{,}30 \times RLog + 0{,}20 \times RAna$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa"; *Ing* - é a pontuação da prova "Interpretação de Textos em Língua Ingles"; *RLog* - é a pontuação da prova "Raciocínio Lógico-Quantitativo"; *RAna* - é a pontuação da prova "Raciocínio Analítico".

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($D(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1 e 2) e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a formula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7{,}0$$

3.1.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.1.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.3.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é classificatório.

3.1.3.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.3.4, a seguir.

3.1.3.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificadospor Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os

efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico "c" do subitem 2.2.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	**Pontuação máxima**
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	**Pontuação máxima**
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	**Pontuação máxima**
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	4 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressosNacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)

Publicação em revista nacional ou internacional não inclusa no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	**Pontuação máxima**
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

A avaliação do resultado da Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8,será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV}_{c,l} \times 2) + (\text{AT_ANPAD}_{c,l} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

Inscrição	**Proposta**
Inscrição ONLINE	01/09/2022 a 01/11/2022
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	01/09/2022 a 30/09/22
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	04/10/2022
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	07/10/2022
Homologação das inscrições	até 07/11/2022
Prazo recursal da homologação das inscrições	08 a 10/11/2022

Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação	até 14/11/2022
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	16 a 23/11/2022
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	até 29/11/2022
Prazo recursal da Etapa 1	30/11/2022 a 02/12/2022
Etapa 2 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	05 e 06/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 2	07/12/2022
Prazo recursal da Etapa 2	09, 12 e 13/12/2022
Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao *Curriculum Vitae*	05 a 07/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 3	07/12/2022
Prazo recursal da Etapa 3	09, 12 e 13/12/2022
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12/2022
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/12/2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 19/12/2022
Prazo recursal para a Comissão de Heteroindentificação	20 a 22/12/2022
Divulgação do resultado final	**Até 23/12/2022**
Prazo recursal final	26 a 28/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos finais	**até 29/12/2022**
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09, 10 e 11/01/2023
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/012/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 12/01/2023
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	16 e 18/01/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	até 19/01/2023
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	23 e 25/01/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	até 26/01/2023
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	30 e 31/01/2023
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	01 a 07/03/2023
Previsão de início das aulas	07/03/2023

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 **Etapa 1** – **Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)**

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese será considerado os seguintes critérios:

a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2020, com resultados da média da notas ponderadas e padronizadas das provas, é classificatório, para aqueles habilitados na pontuação de média geral necessária para a inscrição, ou seja, 300 pontos para doutorado.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

Linha 1 – O&S : $NPTA_1 = 0{,}40 \times Port + 0{,}30 \times Ing + 0{,}15 \times RLog + 0{,}15 \times RAna$

Linha 2 – GO_A : $NPTA_{2A} = 0{,}25 \times Port + 0{,}30 \times Ing + 0{,}20 \times RLog + 0{,}25 \times RAna$

GO_B : $NPTA_{2B} = 0{,}25 \times Port + 0{,}25 \times Ing + 0{,}30 \times RLog + 0{,}20 \times RAna$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa"; *Ing* - é a pontuação da prova "Interpretação de Textos em Língua Ingles"; *RLog* - é a pontuação da prova "Raciocínio Lógico-Quantitativo"; *RAna* - é a pontuação da prova "Raciocínio Analítico".

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($D\mathrm{P}(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1 e 2) e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a formula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$\mathrm{AT_ANPAD}_{c,l} = Z_{c,l} + 7{,}0$$

3.2.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.2.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.3.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.3.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.3.4, a seguir.

3.2.3.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico "d" do subitem 2.2.2. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	**Pontuação máxima**
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicado no ANEXO I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	**Pontuação máxima**
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	**Pontuação máxima**
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)

Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressosnacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não inclusa no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	**Pontuação máxima**
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.3.5 A avaliação do resultado da Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 2,5 na composição da Nota Final.

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

Nota final = $\frac{(ADPPD \times 6) + (ACV \times 2,5) + (AT_ANPAD \times 1,5)}{10}$

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5 Cronograma

Inscrição	**Proposta**
Inscrição ONLINE	01/09/2022 a 01/11/2022
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	01/09/2022 a 30/09/22
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	04/10/2022
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	07/10/2022
Homologação das inscrições	até 07/11/2022
Prazo recursal da homologação das inscrições	08 a 10/11/2022
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Tese	até 14/11/2022
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (de segunda a sexta-feira)	16 a 23/11/2022
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	até 29/11/2022
Prazo recursal da Etapa 1	30/11/2022 a 02/12/2022
Etapa 2 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	05 e 06/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 2	07/12/2022
Prazo recursal da Etapa 2	09, 12 e 13/12/2022
Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao *Curriculum Vitae*	05 a 07/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 3	07/12/2022
Prazo recursal da Etapa 3	09, 12 e 13/12/2022
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12/2022
Avaliação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/12/2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 19/12/2022
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	20 a 22/12/2022
Divulgação do resultado final	**Até 23/12/2022**
Prazo recursal final	26 a 28/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos finais	**até 29/12/2022**
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09, 10 e 11/01/2023
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/012/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 12/01/2023
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	16 e 18/01/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	até 19/01/2023
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	23 e 25/01/2023
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	até 26/01/2023

Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	30 e 31/01/2023
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	01 a 07/03/2023
Previsão de início das aulas	07/03/2023

4 Do Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.3.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.

4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
III) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
II) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
IV) Maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 09 e 11 de janeiro de 2023, por meio de requerimento específico (ANEXO VII), no formulário do Google Forms, disponível no site do PROPAD. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.

6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas

negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

I Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 12 (doze) vagas, que serão 8 (oito) para o Mestrado e 4 (quatro) para o Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.

II Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VIII.

6.4.1.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

6.4.1.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis)meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II- exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.4.1.4 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.4.1.5 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.4.1.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

6.4.2 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VIII), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.4.3 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.4.4 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.4.5 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso hajamais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.

6.6 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.

6.7 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 Disposições Gerais

7.1 Endereço eletrônico para informação: selecao.propad@ufpe.br.

7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.

7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) ou Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
7.5 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
7.6 A realização da Etapa 1 será gravada.
7.7 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
7.9 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
7.10 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
7.11 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 03 de agosto de 2022.
Profa. Joséte Florencio dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado
ANEXO II - Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União
ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
ANEXO IV - Proficiência em língua inglesa
ANEXO V - Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático
ANEXO VI - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa
ANEXO VII - Requerimento de pré-matrícula
ANEXO VIII - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado – disponível no Google Forms da inscrição

CURSO: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social (*):			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:		Tel. Celular:
Data de nascimento:	Estado Civil:		Gênero:
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)			
Linha Gestão Organizacional		Linha Organização e Sociedade	
( ) **EOS** - Estratégia, Operações e Sustentabilidade ( ) **F** – Finanças ( ) **MCC** - Marketing e Comportamento do Consumidor ( ) **TI** - Tecnologia da Informação		( ) **CEI** - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação ( ) **RSCPT** - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
Vínculo que manterá com a organização onde trabalha atualmente		**Financiamento durante o curso**	
( ) Não trabalha ( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração ( ) Licença com remuneração parcial ( ) Licença com remuneração total ( ) Sem licença		( ) Salário ( ) Recursos próprios ( ) Solicitação de bolsa ( ) Outro(s). Especifique:	
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (1)			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		( ) SIM ( ) NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara?		( ) Negro/a (preto/a ou pardo/a) ( ) Quilombola ( ) Cigano/a ( )Indígena ( ) Trans (transexual, transgênero ou travesti) ( ) Pessoa com deficiência	
VAGAS PARA SERVIDORES/AS ATIVO/AS E PERMANENTES DA UFPE (2)			
Você é candidato/a a vaga de mestrado ou doutorado destinada a servidores/as ativo/as e permanentes da UFPE? (**)		( ) SIM ( ) NÃO	
VAGAS DE MESTRADO PARA PROFISSIONAL DO ENSINO BÁSICO (3)			
Você é candidato/a a vaga de mestrado para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico? (**)		( ) SIM ( ) NÃO	

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.
(1) Conforme item 6.4 do presente edital.
(2) Conforme item 6.5 do presente edital.
(3) Conforme item 6.6 do presente edital.
(**) Anexar documentação comprobatória à inscrição.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada sãoverdadeiras.

Recife,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura

Obs.: Preencher estes dados do formulário no Google Forms, no site da inscrição do PROPAD, onde deverá anexar a documentação exigida.

ANEXO II
Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento daUnião

1. Entrar no sítio eletrônico consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

2. Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.

Unidade Gestora (UG): 153098
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação daUFPE Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)

3. Preencher os demais campos abaixo.

Nº de referência: 15309830331215 (Programa de Pós-Graduação em Administração) Competência e vencimento: não informar
CPF do contribuinte: preencher CPF do/a candidato/a Nome do contribuinte: preencher nome completo do/a candidato/a Valor principal: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valortotal. Por fim, apertar o botão Emitir GRU.

4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

<table>
<tr><td colspan="3">Nome Completo:

Nome Social:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento:_____/____/_____</td><td>Sexo:
( ) F ( ) M</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td>Sigla do Órgão Emissor:</td><td>Data de Emissão:_____/____/___</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>CEP:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone(s):</td><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:</td></tr>
<tr><td>( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS*:

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.</td><td>( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.</td><td>( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.</td></tr>
</table>

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordocom todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
Proficiência em língua inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2019, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima "GRADE C - PASS" do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima "Score 15 in Reading" no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima "Score 460" no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima "Score 60 in GVR" no MTELP;
- Certificação mínima "Score 40 in Grammar and Reading" no MET;
- Certificação mínima "Score 6 in Academic Reading" no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas	
		Mestrado	**Doutorado**
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático: EOS – Estratégia, Operações e Sustentabilidade			
Docente	Carla Regina Pasa Gómez	2	1
Campo temático: F – Finanças			
Docentes	Joséte Florencio dos Santos	2	1
	Umbelina Cravo Teixeira Lagioia	1	0
Campo temático: MCC – Marketing e Comportamento do Consumidor			
Docentes	André Luiz Maranhão de Souza-Leão	2	1
	Marconi Freitas da Costa	1	1
	Salomão Alencar de Farias	2	1
Campo temático: TI – Tecnologia da Informação			
Docentes	Denis Silva da Silveira	1	1
	Jairo Simião Dornelas	2	1
	Taciana de Barros Jerônimo	1	0
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático: CEI – Criatividade, Empreendedorismo e Inovação			
Docentes	Fernando Gomes de Paiva Junior	2	1
	Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	1	1
	Sueli Menelau de Novais	1	0
Campo temático: PHCO – Processos Humanos Complexos nas Organizações			
Docente	Bruno Campello de Souza	2	1
Campo temático: RSCPT – Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho			
Docentes	Débora Coutinho Paschoal Dourado	0	2
	Diogo Henrique Helal	1	1
	José Ricardo Costa de Mendonça	1	0
	Sérgio Carvalho Benício de Mello	2	1
Total de vagas por curso		24 (vinte e quatro)	14 (catorze)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez
- Empreendedorismo social
- Inovação social
- Responsabilidade socioambiental empresarial.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Joséte Florencio dos Santos
- Estrutura de Capital;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e finanças das empresas
- Impactos financeiros Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais.

Docente: Umbelina Cravo Teixeira Lagioia
- Mercado de capitais;
- Finanças empresariais;
- Contabilidade financeira.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão
- Consumo de fãs e indústria do entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay),comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros;
- Mediação tecnológica entre consumo e produção: ativismo digital dos consumidores, cultura docancelamento, *fake news*, memes, interface consumo-trabalho no contexto das TICs,dentre outros;

Docente: Marconi Freitas da Costa
- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável;saúde econsumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias
- Consumo sustentável;
- Sacrifício no consumo
- Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira
- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas
- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Shadow IT e Apropriação Digital;
- Modelos e Governança de TI.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo
- Governança de TI;
- Tomada de decisão;
- Gestão de processos.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior
- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa
- Estudos Culturais.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso
- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.

Docente: Sueli Menelau de Novais
- Gestão da Inovação no setor público;
- Inovação Organizacional, em serviços e em processo nos setores público e privado.

Campo Temático: **PHCO – Processos Humanos Complexos nas Organizações**

Docente: Bruno Campello de Souza
- Processos humanos individuais ou internacionais que ocorram nas organizações ou que as afetem;
- Impactos das tecnologias digitais sobre os indivíduos, grupos e organizações;
- Criação, validação e/ou uso de testes para a medição de qualquer traços psicológicos de interesse;
- Treinamento & Desenvolvimento, Comunicação, Liderança, Trajetória de Carreira, Gestão do Desempenho, Recrutamento & Seleção.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado
- Trabalho decente;
- Transformações no trabalho e no controle : crowdwork, work-on-demand; vigilância algorítmica;
- Trabalhadores invisíveis.

Docente: Diogo Henrique Helal
- Políticas Públicas;
- Inovação Social;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: José Ricardo Costa de Mendonça
- Competências Profissionais, Autoeficácia;
- Ensino-Aprendizagem, Ensino Superior, Educação a Distância;
- Teoria Social Cognitiva.

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello
- Pós-colonialidade (Colonialidade, Estado e Governamentalidade);
- Migrações Internacionais (de Retorno, Forçada, Sobrevivência, Qualificada, Sul-Sul);
- Políticas Públicas de Inovação e Resiliência Urbana (Espacialidade e Cosmopolitismo Subalterno).

ANEXO VII

Requerimento de pré-matrícula – Disponível no Google Forms, no site do PROPAD

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____**,** RG: _____, CPF: ____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2023 – Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal dePernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa ( ) Gestão Organizacional ( ) Organização e Sociedade, Campo Temático ( ) EOS ( ) F ( ) MCC ( ) TI ( ) CEI ( ) RSCPT, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no ano/semestre 2023.1, no período estabelecido noCalendário de Matrícula do PROPAD e da PROPG, conforme previsto no Art. 30 do Regimento Interno do programa.

Recife,_____de_____de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VIII
Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu,_____, CPF n.

_____, portador(a) do RG n._____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n._____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Loca e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

RETIFICAÇÃO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna pública **Retificação do edital publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (144 BOLETIM DE SERVIÇO), páginas 21-39, de 11 de agosto de 2022. Conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE

Docente	**Disponibilidade Prevista**
EDUARDO NASSER	4
ERICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA	3
FILIPE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO	4
JOAO EVANGELISTA TUDE DE MELO NETO	1
JULIELE MARIA SIEVERS	2
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3
MARCOS ROBERTO NUNES COSTA	1
RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA	0
ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA	2
SANDRO COZZA SAYAO	3
SANDRO MARCIO MOURA DE SENA	0
TARIK DE ATHAYDE PRATA	3
THIAGO ANDRE MOURA DE AQUINO	0

LEIA-SE:

Docente	**Disponibilidade Prevista**
EDUARDO NASSER	4
ERICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA	3
FILIPE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO	4
JOAO EVANGELISTA TUDE DE MELO NETO	1
JULIELE MARIA SIEVERS	2
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3
MARCOS ROBERTO NUNES COSTA	1
RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA	1
ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA	2
SANDRO COZZA SAYAO	3
SANDRO MARCIO MOURA DE SENA	1
TARIK DE ATHAYDE PRATA	3
THIAGO ANDRE MOURA DE AQUINO	1

Recife, 17 de Agosto de 2022.

Prof. Marcos Antônio da Silva Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/07/2022)

RETIFICAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna pública retificação do Edital do processo de Seleção e Admissão – Turma 2023, publicado no Boletim Oficial UFPE nº 149 (Especial), de 18 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

1.4. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	Datas	Horários
Prova Escrita de Conhecimento da Área(item 3.2.1. deste edital e subitens)	03/10/2022	09h00 às 12h00 do dia 03/10
Prova Escrita de Suficiência de Idioma Inglês ou Espanhol(item 3.2.2. deste edital e subitens)	03/10/2022	14h00 às 17h00 do dia 03/10
Avaliação das provas escritas	04/10 a 07/10/2022	-

LEIA-SE:

1.4. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	Datas	Horários
Prova Escrita de Conhecimento da Área(item 3.2.1. deste edital e subitens)	**04/10/2022**	09h00 às 12h00 do dia **04/10**
Prova Escrita de Suficiência de Idioma Inglês ou Espanhol(item 3.2.2. deste edital e subitens)	**04/10/2022**	14h00 às 17h00 do dia **04/10**
Avaliação das provas escritas	**05/10** a 07/10/2022	-

ONDE SE LÊ:

2.6. Documentos para Inscrição

...

e) Termo de autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, assinado de acordo com o Anexo III deste Edital, acompanhado de documento comprobatório:

...

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor regulamentado neste edital,conforme item 2.4 deste edital e seus subitens;

g) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme subitem 3.2.1 deste Edital.

...

2.6.3. É obrigatório, no ato da inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração constante do Anexo III pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

LEIA-SE:

2.6. Documentos para Inscrição

...

e) Termo de autodeclaração, **se for o caso, para optante à vaga em política de Ações Afirmativas para pessoas: negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, assinado de acordo com o Anexo IV deste Edital,** acompanhado de documento comprobatório:

...

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **se for o caso, no valor regulamentado neste edital, conforme item 2.5. deste Edital** e seus subitens;

g) ~~Pré-Projeto de Pesquisa, conforme subitem 3.2.1 deste Edital~~. ***(EXCLUÍDO)***

...

2.6.3. É obrigatório, no ato da inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração constante do **Anexo IV** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

ONDE SE LÊ:

3.2.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.3.1. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, com PESO 2 (dois) na composição da médiageral.

3.2.3.1. Os(As) candidatos(as) deverão anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Pré-Projeto de Pesquisa, respeitado o Cronograma constante no subitem 1.4 deste Edital.

...

3.2.3.2.3. A banca receberá os pré-projetos identificados com um código que os impedirá de identificar o(a) candidato(a), razão pela qual é vedada a identificação do candidato no corpo do Pré-Projeto, sob pena de eliminação na Etapa 3.

LEIA-SE:

3.2.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.3.1. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, com PESO 2 (dois) na composição da média geral.

3.2.3.2. Os(As) candidatos(as) que houverem sido aprovados na Etapa 1 deverão acessar e preencher o Formulário Eletrônico de Envio de Pré-Projeto de Pesquisa, a ser disponibilizado na página do PPGEO (www.ufpe.br/posgeografia), respeitado o Cronograma informado no item 1.4. deste Edital.

...

3.2.3.2.3. A banca receberá os pré-projetos identificados com um código que os impedirá de identificar o(a) candidato(a), razão pela qual é vedada a identificação do candidato no corpo do Pré-Projeto, sob pena de eliminação **nesta etapa**.

ALCINDO JOSÉ DE SÁ
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em SAÚDE COLETIVA da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 86 de 17 de maio de 2022, disponível em https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 17 (dezessete), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALINE VANESSA DA SILVA	9,25
2º	PATRÍCIA DA COSTA A. MAGALHÃES	9,11
3º	BIANCA CARVALHO DE ASSIS	9,01
4º	LUIZ VALÉRIO S. DA CUNHA JÚNIOR*	8,77
5º	GISELE MATIAS DE FREITAS	8,55
6°	YURI HENRIQUE RODRIGUES	8,39
7°	JOÃO VICTOR LOPES OLIVEIRA	8,20
8°	RITA DE CÁSSIA SOFIA B. BEZERRA	8,00
9°	MARCELO VICTOR DE ARRUDA FREITAS	7,94
10°	RAISSA CRISTINA S. DE OLIVEIRA	7,69
11°	MICHELLY CAROLINY DE O. RODRIGUES	7,36
12°	BRENDA FERNANDA GUEDES	7,12
13°	MAYHANE COCKLES DE O. MARTINS	7,11
14°	MIRELLE STEPHANIE P. DOS SANTOS*	6,82
15°	ELLEM NAJLA FERREIRA RODRIGUES	6,79
16°	HELONEIDA NEVES ROMÃO	6,57

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
17°	DIOGENES FERREIRA DOS PASSOS	6,51
18°	PABLO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	6,42
19°	RENATA CARNEIRO DA SILVA	6,17

Prof.(a) Albanita Gomes da Costa de Ceballos

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial de Avaliação para Promoção à Classe E (Professor Titular) da Professora **Jaileila de Araújo Menezes** (Processo 23076.088987/2021-08):

Membros Titulares

- Prof. Dr. Luis Felipe Rios - docente titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco
- Profa. Dra. Lucia Rabello de Castro - docente titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Profa. Dra. Veriana de Fátima Rodrigues Colaço - docente titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará (aposentada)

Membros Suplentes

- Profa. Dra. Virgínia Kastrup - docente titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Profa. Dra. Idilva Pires Germano - docente titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação